



**LEI MUNICIPAL Nº 1.318 /2015.**  
**DE 25 DE MAIO DE 2015.**

**"Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências."**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 341.250,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

<b>Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</b>	
<b>Unidade: 02 - Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>	
P. A: 1.068 - Construção, Arborização de Avenidas, Praças e Jardins	Valor
(479) 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 341.250,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 341.250,00</b>

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente de Contrato de Repasse nº 786095/2013 - MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, Processo nº 2628.1005860-45/2013.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2015.

  
**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito Municipal